



**PIAUI**  
**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**CONSELHO SECCIONAL DO PIAUI**  
**PRESIDÊNCIA**

Portaria nº 26/2021 – GP

Teresina/PI, 21 de maio de 2021

**O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO PIAUI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.656, de 16 de maio de 2021, do Governo do Estado do Piauí;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a abertura do Clube dos Advogados aos sábados, domingos e feriados, das 09h às 18h, com liberação das atividades esportivas, observada as recomendações das autoridades sanitárias, bem como às determinações das autoridades estaduais e municipais.

**§ 1º** A entrada estará condicionada às recomendações para prevenção da Covid-19, em especial:

I – uso obrigatório de máscara, sem a qual não será permitido o acesso às instalações do Clube dos Advogados;

II – manutenção de distanciamento;

III – aferição da temperatura corporal com termômetro a laser na entrada do Clube;

III – constante higienização das mãos, mediante o uso de água e sabão e de álcool em gel 70%, que deve ser levado por cada Advogado(a), dependente e convidado(a);

IV – observação das regras de etiqueta respiratória;

V – intensificação da limpeza de superfícies, como mesas, balcões, maçanetas e torneiras;

**Art. 2º** As equipes oficiais de futebol masculino e feminino da OAB Piauí poderão utilizar os campos durante a semana, mediante prévio agendamento com a Diretoria esportiva do Clube.

**Art. 3º** A permanência da abertura do Clube dependerá da autorização nos decretos municipais e estaduais no combate a disseminação da Covid-19.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
**Celso Barros Coelho Neto**  
**Presidente da OAB Piauí**